



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Lei nº 2.477/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Altera a Lei nº 1.822/2013, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Formigueiro.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei 1.822/2013, de 14 de maio de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º O valor unitário do Auxílio-Alimentação previsto nesta Lei será de **R\$ 30,25** (trinta reais e vinte e cinco centavos), contados por dia de efetiva atividade, sendo o crédito pago até o décimo dia do mês subsequente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 22 de janeiro de 2025.

Cristiano Cezar Cassol Rubert

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7F4-37D1-EF22-9C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 22/01/2025 14:15:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT (CPF 017.XXX.XXX-40) em 22/01/2025 14:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/A7F4-37D1-EF22-9C47>